



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1101/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal **Romulo Cecon Barreiros** sanciono a seguinte Lei:

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 199.800,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), destinados a reforçar as dotações abaixo:

0500	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
0501	Diretoria	
0501.03080212.017	Serviços de Administração Geral	
4.3.5.1.00	Amortização da Dívida Contratada	64.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
0803	Divisão de Creches	
0803.08411852.038	Creche Menino Jesus	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
0803.08411852.039	Creche de Vila Guadiana	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
0804	Divisão de Família	
0804.15814861.024	Construção de Centro de Convivência	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	19.800,00
0900	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	
0901	Diretoria	
0901.08421882.079	Manutenção Ensino Fundamental c/Recursos Próprios	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	30.000,00
0902	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0902.08421882.063	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1001	Diretoria	
1001.13754281.020	Construção, Ampliação do Posto de Saúde e Equipamentos Médicos Odontológicos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	35.000,00
1100	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

1101	Diretoria de Psicologia	
1101.04070212.055	Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	199.800,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	199.800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações abaixo:

0400	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
0403	Divisão de Recursos Humanos	
0403.030070212.014	Administração de Pessoal	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	94.000,00
0600	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0608	Setor de Ruas e Praças Públicas	
0608.10583231.012	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	35.000,00
0900	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES	
0902	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0902.08421882.068	Escola Municipal Natalina B. Bacchi	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoas	4.950,00
0902.08421882.069	Escola Rural Municipal Marechal Mascarenha de Moraes	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	7.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoas	4.950,00
0902.08421882.070	Escola Rural Municipal Julia Vanderley	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	4.950,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoas	4.950,00
0902.08421882.071	Escola Rural Professor João Xavier Viana	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	4.950,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.950,00
0902.08421882.072	Escola Municipal Infantil Abelhinha	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	6.300,00
0903	Divisão de Cultura	
0903.08482472.073	Manutenção da Biblioteca Municipal	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1004	Divisão de Odontologia	
1004.13750212.048	Manutenção da Divisão de Odontologia	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.950,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	4.950,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

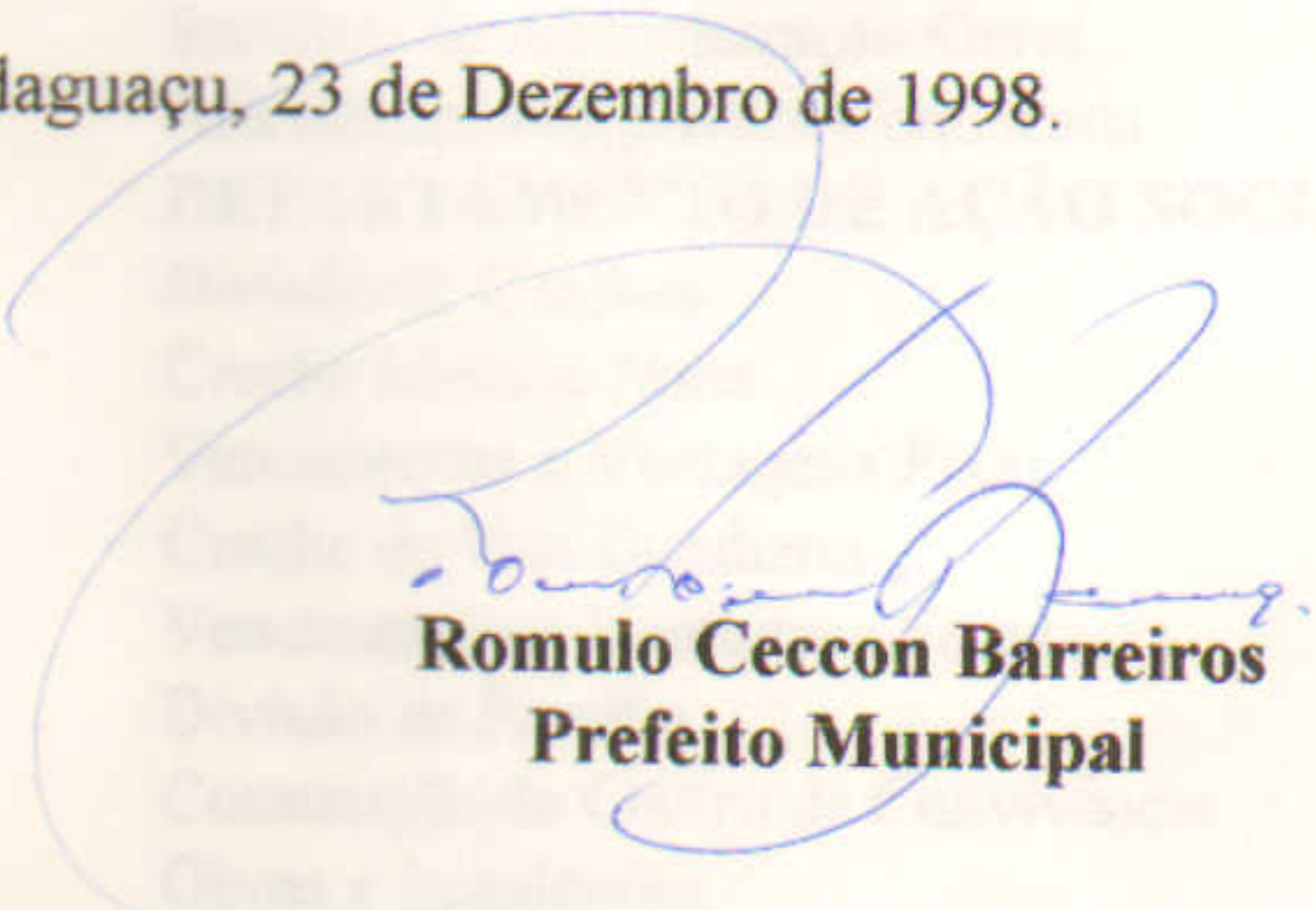
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

1005	Divisão de Psicologia	
1005.13750212.043	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.950,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	4.950,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	199.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 23 de Dezembro de 1998.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal